

da Administração do Grupo e de suas controladas sobre a forma como ela vai responder ao litígio, à reivindicação ou à atuação.

4. Pronunciamentos novos ou revisados aplicados pela primeira vez em 2025

As novas normas IFRS somente serão aplicadas no Brasil após a emissão das respectivas normas em português pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis e aprovação pelo Conselho Federal de Contabilidade.

a) Alterações nas IAS 21/CPC 02 (R2) – Efeitos das mudanças nas taxas de câmbio e conversão de demonstrações contábeis

A IAS 21/CPC 02 (R2), antes das alterações, não incluía requisitos explícitos para a determinação da taxa de câmbio quando uma moeda não é conversível em outra, o que levava a divergências na prática.

Uma moeda é considerada conversível quando a entidade consegue trocá-la por outra moeda por meio de mercados ou mecanismos cambiais que gerem direitos e obrigações exigíveis, sem atrasos indevidos na data de mensuração e para o fim determinado. Por outro lado, uma moeda não é tratada como conversível se, na data de mensuração e para o propósito especificado, a entidade só puder obter da outra moeda um valor meramente simbólico ou irrelevante. As alterações incluem principalmente o seguinte:

- Requisitos para avaliar quando uma moeda é conversível em outra e quando não é;
- Requisitos para estimar a taxa de câmbio à vista quando uma moeda não é conversível em outra;
- Requisitos adicionais de divulgação quando uma entidade estima a taxa de câmbio à vista porque uma moeda não é conversível em outra;
- Orientações de aplicação para ajudar as entidades a avaliar se uma moeda é conversível em outra e a estimar a taxa de câmbio à vista quando uma moeda não é conversível;

- Exemplos ilustrativos;
- Alterações à IFRS 1/CPC 37 (R1) – Adoção Inicial das Normas Internacionais de Relatório Financeiro – para alinhar os requisitos relacionados à hiperinflação severa à IAS 21/CPC 02 (R2) alterada.

O Grupo adotou as alterações à IAS 21/CPC 02 (R2) pela primeira vez no exercício corrente, entretanto, após análise interna, concluímos que tais alterações não acarretam impactos para a Entidade, por três razões principais:

- O Grupo não opera em ambientes com restrições cambiais relevantes;
 - O Grupo não mantém operações no exterior ou estruturas societárias que dependam de conversão complexa de demonstrações contábeis;
 - Nossos fluxos financeiros em moedas estrangeiras já seguem práticas compatíveis com o tratamento previsto pela norma.
- Diante disso, concluímos que as revisões introduzidas no CPC 02 (R2) não alteram a contabilização, mensuração ou divulgação das operações do Grupo, não havendo impactos relevantes nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas ou em nossos procedimentos internos.

4.1. Novas normas, revisões e interpretações emitidas que ainda não entraram em vigor em 31 de dezembro de 2025

Para as seguintes normas ou alterações a administração ainda não determinou se haverá impactos significativos nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas do Grupo, a saber:

- a) Alterações nas IFRS 7/CPC 40 (R1) e IFRS 9/CPC 48** – classificação e mensuração de instrumentos financeiros e contratos que fazem referência à eletricidade dependente da natureza – efetiva para períodos iniciados em ou após 01/01/2026;
- b) Alterações nas IFRS 7/CPC 40 (R1) e IFRS 9/CPC 48** – podem afetar significativamente como as entidades contabilizam o desreconhecimento de passivos financeiros e como os ativos financeiros são classificados quando estes utilizam sistemas de transferência eletrônica para liquidação – efetiva para períodos iniciados em ou após 01/01/2026;

- c) Melhorias anuais nas Normas Contábeis IFRS – Volume 11** – Alterações à IFRS 1 Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade, IFRS 7 Instrumentos Financeiros: Evidência, IFRS 9 Instrumentos Financeiros, IFRS 10 Demonstrações Consolidadas e IAS 7 Demonstração dos Fluxos de Caixa. Essas melhorias não criam novas normas, mas aprimoram a coerência e aplicação prática das normas existentes – efetiva para períodos iniciados em ou após 01/01/2026;

- d) IFRS 18 Apresentação e Divulgação nas Demonstrações Financeiras**. A nova norma, que foi emitida pelo IASB em abril de 2024, substitui a IAS 1/CPC 26 R1 e resultará em grandes alterações às Normas Contábeis IFRS, incluindo a IAS 8 Base de Preparação de Demonstrações Financeiras (renomeada de Políticas Contábeis, Mudanças nas Estimativas Contábeis e Erros). Embora a IFRS 18 não tenha qualquer efeito sobre o reconhecimento e a mensuração de itens nas demonstrações financeiras consolidadas, espera-se que tenha um efeito significativo na apresentação e divulgação de determinados itens. Essas mudanças incluem categorização e subtópicos na demonstração do resultado, agregação/desagregação e rotulagem de informações e divulgação de medidas de desempenho definidas pela administração. Uma norma correlata ainda não foi emitida no Brasil – efetiva para períodos iniciados em ou após 01/01/2027.

Atualmente, o Grupo está avaliando o impacto dessas novas normas e alterações contábeis.

4.2. Impactos da Reforma Tributária

Reforma tributária do consumo (LC 124/2025)

A Emenda Constitucional nº 132/2023, promulgada em 20 de dezembro de 2023, promoveu a reforma do sistema de tributação sobre o consumo no Brasil, conhecida como “Reforma Tributária”. O novo sistema composto por dois tributos (IBS e CBS) sucederá cinco tributos atuais (PIS, COFINS, ICMS, ISS e IPI).

Em 16 de janeiro de 2025, foi sancionada a Lei Complementar (LC) nº 214/2025, que regulamentou e operacionalizou os novos tributos sobre o consumo, notadamente o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), a Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) e o Imposto Seletivo (IS), detalhando fatos geradores, bases de cálculo, regimes e governança (inclusive o Comitê Gestor do IBS).

Principais Substituições e Mudanças:

- **CBS (Contribuição sobre Bens e Serviços):** Contribuição de âmbito Federal que substituirá o PIS e COFINS. Vigência a partir de 2027, com período de teste durante 2026, ocasião em que será destacado percentual nos documentos fiscais;
- **IBS (Imposto sobre Bens e Serviços):** Imposto de âmbito estadual e municipal que substituirá o ICMS e ISS. Vigência gradual a partir de 2027 com implementação plena a partir de 2033;
- **Imposto Seletivo (IS):** Novo Tributo que tem como foco desestimular o consumo de itens prejudiciais à saúde e ao meio ambiente (cigarros, bebidas alcoólicas, carros poluentes). A vigência do IS será a partir de 2027;

- **Mantimento Restrito do IPI:** O IPI inicialmente não será totalmente extinto, continuando a incidir de forma restrita sobre produtos industrializados na Zona Franca de Manaus. A partir de 2033, esse imposto será extinto.

Reforma de incentivos e benefícios fiscais (LC 224/2025)

A Lei Complementar nº 224/2025, de 26 de dezembro de 2025, dispõe sobre a redução e critérios de concessão de incentivos e benefícios de natureza tributária, financeira ou creditícia, concedidos exclusivamente pela União Federal e aplicáveis ao IRPJ, CSSL, PIS, COFINS, IPI, II e Contribuição Previdenciária Patronal. De modo sucinto, temos:

- Critérios mais restritivos para concessão, ampliação e prorrogação de benefícios e incentivos;
- Redução linear de 10% dos benefícios fiscais;
- Estabelecimento de regras de responsabilidade solidária no recolhimento de tributos sobre apostas de quota fixa (bets);
- Alteração nas tributações de Fintechs, Juros sobre Capital Próprio e Bets;

O Grupo avaliou os possíveis impactos da LC 214/2025 e LC 224/2025 para a data-base de 31 de dezembro de 2025 e não identificou impactos nas suas principais premissas contábeis divulgadas nas notas explicativas nº 05 sobre PECLD de contas a receber, tributos a recuperar, nº 12 vida útil do ativo imobilizado e nº 18 sobre provisão para contingências fiscais, juros e trabalhistas.

O Grupo atendeu aos testes em ambiente de homologação e produção para destaque do IBS e CBS nos documentos fiscais a serem emitidos a partir de 2026. O Grupo mantém controle dos termos de benefícios fiscais e têm ciência de que deverão ser informados em ambiente e-Cac para comprovação de sua onerosidade e, futuramente, elegíveis para recebimento de recursos do Fundo de Compensação.

O Grupo reconhece a obrigatoriedade de entregar a DERE, novo documento fiscal instituído para viabilizar a apuração do IBS e da CBS, considerando as particularidades de setores cuja atividade não segue exclusivamente a sistemática padrão de débito e crédito. Essa declaração atende situações em que a base de cálculo do tributo não corresponde ao preço da operação, mas depende de apurações complexas envolvendo margens e controles específicos de deduções.

O Grupo não espera alterações no seu modelo de negócios em resposta aos impactos da LC 215/2025 e LC 224/2025 que requeirerem uma mudança na forma expressão de utilização de seus ativos fixos e investimentos, embora espere impactos na geração de caixa e lucros futuros.

5. Caixa e equivalentes de caixa

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024
Caixa	33.954	30.670	33.954	30.670
Banco Conta Movimento	4.813.868	874.815	4.813.868	874.815
Aplicações Financeiras (a)	6.148.631	14.150.373	6.148.631	14.150.373
	10.996.453	15.055.858	10.996.453	15.055.858

As aplicações financeiras são remuneradas de acordo com a variação do Certificado de Depósito Bancário (CDB), e podem ser resgatadas de imediato de acordo com a necessidade de recursos financeiros do Grupo.

Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo. O Grupo considera equivalentes de caixa as aplicações financeiras de conversibilidade imediata e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

6. Contas a receber de clientes

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2025	1/1/2024	31/12/2025	31/12/2024
Clientes (a)	236.900.206	252.986.139	236.900.206	252.986.139
(-) Créditos não Aplíc. Sobre Vendas	(2.727.061)	(6.234.640)	(2.727.061)	(6.234.640)
(-) Ajuste a Valor Pres. de Clientes (a)	(6.140.483)	(3.731.231)	(6.140.483)	(3.731.231)
(-) Provisão Créd. Liquid. Duvidosa (b)	(5.284.936)	(2.117.925)	(5.284.936)	(2.117.925)
	222.747.726	240.902.343	222.747.726	240.902.343

Ativo Circulante

Ativo Não Circulante

(a) O Saldo a receber de clientes atrelados ao dólar e commodities (milho e soja), não houve ajuste a Valor Justo de clientes, referendo a esses itens, pois todos se encontram protegidos na Bolsa de Valores. Os demais valores de contas a receber em reais (R\$) foram trazidas a valor presente considerando o prazo das referidas transações. A taxa de desconto utilizada foi 1,0% a.m., que reflete os juros implícitos nas vendas a prazo. O ajuste a valor presente das vendas a prazo tem como contrapartida a rubrica de “Contas a Receber de Clientes” e sua realização é registrada na rubrica de “AVP Receita” pela fruição do prazo;

(b) A provisão estimada para créditos de liquidação duvidosa (PECLD) foram constituídas com base no histórico de perdas do Grupo, levando em consideração os seguintes clientes que não possuem garantias reais. A provisão elaborada pela administração do grupo é considerada suficiente para cobrir eventuais perdas futuras de contas a receber.

7. Estoque

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024
Estoque de Mercadorias	104.182	104.182	104.182	104.182
Estoque de Defensivos	34.197.392	25.645.226	34.197.392	25.645.226
Estoque de Fertilizantes	7.614.700	7.256.481	7.614.700	7.256.481
Estoque de Sementes	8.912.308	2.489.348	8.912.308	2.489.348
Estoque de Grãos	1.318.603	129.803	1.318.603	129.803
(-) Ajuste a Valor Presente (a)	(4.464.194)	(2.802.458)	(4.464.194)	(2.802.458)
	47.682.991	52.822.582	47.682.991	52.822.582

Os estoques são mensurados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido, sendo mensurados, pelo custo médio ponderado de aquisição dos produtos.

Os estoques foram trazidos a valor presente considerando o prazo das referidas transações.

8. Adiantamentos

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024
Adiant. de Salário e Férias	21.163	37.885	21.163	37.885
Adiant. a Fornecedores (a)	7.877.039	10.214.404	7.877.039	10.214.404
Adiant. a Terceiros	312.700	200.476	312.700	200.476
Adiant. para Viagens	5.510	1.400	5.510	1.400
	8.216.412	10.454.165	8.216.412	10.454.165

(a) Os adiantamentos a fornecedores são para garantir o fornecimento de insumos e mercadorias para revenda.

9. Outros créditos

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024
Outras Contas a Receber	1.478.480	4.649.445	1.478.480	4.649.445
Empréstimos a Receber de Terceiros (a)	8.869.905	7.280.116	8.869.905	7.280.116
Campanhas Fornecedores Rebates (b)	8.342.176	2.426.900	8.342.176	2.426.900
Clientes Renegociados (c)	2.049.030	3.554.649	2.049.030	3.554.649
(-) Juros Renegociação de Clientes	(694.731)	(92.465)	(694.731)	(92.465)
Ceres Securitizadora S/A (d)	13.322.338	-	13.322.338	-
Depósitos Judiciais (e)	3.644.736	-	3.644.736	-
Prêmios de Seguros a Apropriar	137.292	49.810	137.292	49.810
Aluguéis Pagos Antecipadamente	1.749.742	1.748.955	1.749.742	1.748.955
Outras Valores a Receber	38.898.968	1.890.378	38.898.968	1.890.378
	38.898.968	21.477.788	38.898.968	21.477.788

Ativo Circulante

Ativo Não Circulante

(a) O grupo classifica em empréstimos a receber de terceiros aqueles concedidos para as suas partes relacionadas, a uma taxa de 1,5% a.m.;

(b) São campanhas realizadas juntos aos seus fornecedores para promoção de vendas tendo como incentivo o retorno financeiro;

(c) São valores a receber, que o grupo, no curso do seu exercício, realiza renegociações juntos aos seus clientes;

(d) Representa endividamento financeiro da Ceres Securitizadora S/A com o grupo, uma vez que corresponde à captação de recursos junto a investidores;

(e) Valor realizado a título de depósito judicial oriundo de um contencioso judicial onde o grupo configura no polo Ativo.

10. Ativo mantido para venda

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024
Bens Imóveis Destinados a Venda	260.000	260.000	260.000	260.000
Bens Móveis Destinados a Venda	10.664.948	453.755	10.664.948	453.755
	10.924.948	713.755	10.924.948	713.755

Em 31 de dezembro de 2025, o grupo de ativos mantidos para venda está apresentado ao custo histórico e compreende veículos, máquinas e equipamentos agrícolas dados em dação de dividas e um apartamento localizado em Goiânia – Goiás.

11. Investimentos

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024
Participação Direta em Controladas (a)	9.422.020	9.422.020	-	-
Títulos de Capitalização (b)	64.000	100.000	64.000	100.000
	9.486.020	9.522.020	64.000	100.000

(a) Participação direta com um percentual de 100% na empresa BR Agro Agropecuária Ltda. constituída no dia 11 de julho de 2024;

(b) São títulos de capitalização vinculados aos Certificados de Recebíveis do Agronegócio que são adquiridos como garantia à securitizadora que emitiu o CRA e que será resgatado após pagamento.

12. Imobilizado

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2024	Adição	Baixa	31/12/2025
Instalações	61.455	-	-	61.455
Máquinas e Equipamentos Comerciais	208.625	15.413	-	224.038
Equipamentos de Processamento de Dados	615.633	43.439	-	659.072
Sistema de Segurança	68.554	-	-	68.554
Sistema de Comunicação	148.983	18.026	-	167.009
Móveis e Utensílios	1.340.880	81.656	(18.904)	1.403.632
Veículos e Veículos Leves	1.556.202	489.192	(163.000)	1.882.394
Benefetorias em Propriedades de Terceiros	1.105.858	441.123	-	1.546.981
Máquinas e Equipamentos Agrícolas	562.775	17.230	-	580.005
Adiantamento para Imobilizado – Consórcios	515.748	236.940	(217.704)	534.984
Total Imobilizado (A)	6.184.713	1.343.019	(399.608)	7.128.124

(-) Depreciação Instalações

(-) Depreciação Maq. e Equip. Comerciais

(-) Depreciação Equip. de Process. de Dados

(-) Depreciação Sistema de Segurança

(-) Depreciação Sistema de Comunicação

(-) Depreciação Móveis e Utensílios

(-) Depreciação Veículos Leves

(-) Depreciação Benf. em Prop. de Terceiros

(-) Depreciação Máquinas e Equip. Agrícolas

Total Depreciação (B)

Total Imobilizado Líquido A-(B)

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2024	Adição	Baixa	31/12/2025
Terrenos/Fazendas	9.422.020	-	-	9.422.020
Instalações	61.455	-	-	61.455
Máquinas e Equipamentos Comerciais	208.625	15.413	-	224.038
Equipamentos de Processamento de Dados	615.633	43.439	-	659.072
Sistema de Segurança	68.554	-	-	68.554
Sistema de Comunicação	148.983	18.026	-	167.009
Móveis e Utensílios	1.340.880	81.656	(18.904)	1.403.632
Veículos e Veículos Leves	1.556.202	489.192	(163.000)	1.882.394
Benefetorias em Propriedades de Terceiros	1.105.858	441.123	-	1.546.981
Máquinas e Equipamentos Agrícolas	562.775	17.230	-	580.005
Adiantamento para Imobilizado – Consórcios	515.748	236.940	(217.704)	534.984
Total Imobilizado (A)	15.606.733	1.343.019	(399.608)	16.550.144

(-) Depreciação Instalações

(-) Depreciação Maq. e Equip. Comerciais

(-) Depreciação Equip. de Process. de Dados

(-) Depreciação Sistema de Segurança

(-) Depreciação Sistema de Comunicação

(-) Depreciação Móveis e Utensílios

(-) Depreciação Veículos Leves

(-) Depreciação Benf. em Prop. de Terceiros

(-) Depreciação Máquinas e Equip. Agrícolas

Total Depreciação (B)

Total Imobilizado Líquido A-(B)

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2024	Adição	Baixa	31/12/2025
Terrenos/Fazendas	9.422.020	-	-	9.422.020
Instalações	61.455	-	-	61.455
Máquinas e Equipamentos Comerciais	208.625	15.413	-	224.038
Equipamentos de Processamento de Dados	615.633	43.439	-	659.072
Sistema de Segurança	68.554	-	-	68.554
Sistema de Comunicação	148.983	18.026	-	167.009
Móveis e Utensílios	1.340.880	81.656	(18.904)	1.403.632
Veículos e Veículos Leves	1.556.202	489.192	(163.000)	1.882.394
Benefetorias em Propriedades de Terceiros	1.105.858	441.123	-	1.546.981
Máquinas e Equipamentos Agrícolas	562.775	17.230	-	580.005
Adiantamento para Imobilizado – Consórcios	515.748	236.940	(217.704)	534.984
Total Imobilizado (A)	15.606.733	1.343.019	(399.608)	16.550.144

(-) Depreciação Instalações

(-) Depreciação Maq. e Equip. Comerciais

(-) Depreciação Equip. de Process. de Dados

(-) Depreciação Sistema de Segurança

(-) Depreciação Sistema de Comunicação

Variação Cambial Ativa	1.175.931	348.593	1.175.931	348.593
Receitas Financeiras	19.890.058	24.091.052	19.890.058	24.091.052
IOF Financeiro	(150.028)	(104.920)	(150.028)	(104.920)
Juros Pagos s/ Empréstimos	(20.747.687)	(16.875.952)	(20.747.687)	(16.875.952)
Juros Pagos s/ Financiamentos	(56.544)	(25.167)	(56.544)	(25.167)
Outras Despesas Financeiras Bancárias	(2.436.260)	(1.126.979)	(2.436.260)	(1.126.979)
Variações Negativas em Operações de Hedge	(3.003.008)	-	(3.003.008)	-
Descontos Concedidos	(1.493.139)	(401.240)	(1.493.139)	(401.240)
Juros Pagos a Fornecedores	(728.755)	(1.261.859)	(728.755)	(1.261.859)
Ajuste a Valor Pres. - Forn./Compras/Estoque	(20.319.247)	(13.048.990)	(20.319.247)	(13.048.990)
Juros Pagos s/ Desconto Cheques/Duplicatas	(269.894)	(450.940)	(269.894)	(450.940)
Variação Cambial Passiva	(1.009.024)	(1.229.245)	(1.009.024)	(1.229.245)
Despesas Financeiras	(50.213.586)	(34.525.292)	(50.213.586)	(34.525.292)
Resultado Financeiro Líquido	(30.323.528)	(10.434.240)	(30.323.528)	(10.434.240)
25. Provisão para impostos de renda e contribuição social				
	Controladora		Consolidado	
	IRPJ/CSLL	IRPJ/CSLL	IRPJ/CSLL	IRPJ/CSLL
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024
Prejuízo/Lucro antes do IR e CSLL	(21.223.163)	(6.016.252)	(21.223.163)	(6.016.252)
Adições:	34.533.825	32.663.150	34.533.825	32.663.150
Multas de Trânsito	29.840	33.019	29.840	33.019
Provisões para Demandas Judiciais	42.125	17.000	42.125	17.000
Patrocínios, Doações e Brindes	27.759	34.061	27.759	34.061
Ajuste a Valor Presente - AVP Receitas	8.984.635	8.086.935	8.984.635	8.086.935
Ajuste a Valor Presente - AVJ Receitas	535.206	-	535.206	-
Ajuste a Valor Presente - Receitas e Clientes	-	2.420.410	-	2.420.410
Ajuste a Valor Pres. - Forn./Compras/Estoque	20.319.247	13.048.990	20.319.247	13.048.990
Lucros Distribuídos - Reservas Incent. Fiscais	-	950.000	-	950.000
Provisões PECLD	3.206.951	1.640.398	3.206.951	1.640.398
Provisões PPL, Comissões, Fretes e Outras	1.388.062	6.432.337	1.388.062	6.432.337
Exclusões:	(32.878.448)	(32.432.790)	(32.878.448)	(32.432.790)
Ajuste a Valor Presente - AVP Custos	(20.790.735)	(18.009.633)	(20.790.735)	(18.009.633)
Ajuste a Valor Presente - AVP Receitas	-	(365.890)	-	(365.890)
Reversão Ajuste a Valor Justo - AVJ Receitas	(535.206)	-	(535.206)	-
Ajuste a Valor Presente - Receitas e Clientes	(6.575.384)	(9.180.039)	(6.575.384)	(9.180.039)
Reversões Multas de Trânsito	(2.755)	(242)	(2.755)	(242)
Reversões PPL, Comissões, Fretes e Outras	(4.900.428)	(4.802.093)	(4.900.428)	(4.802.093)
Reversões para Demandas Judiciais	(34.000)	-	(34.000)	-
Reversão Provisão PECLD	(39.940)	(74.893)	(39.940)	(74.893)
Base de Cálculo do Lucro Real	(19.567.786)	(5.785.892)	(19.567.786)	(5.785.892)
Aliquota	34%	34%	34%	34%
IR e CSLL - Correntes	-	-	-	-
	Controladora		Consolidado	
	IRPJ/CSLL	IRPJ/CSLL	IRPJ/CSLL	IRPJ/CSLL
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024
Reconciliação Impostos Diferidos:	8.984.635	7.721.046	8.984.635	7.721.046
Ajuste a Valor Presente - AVP Custos	(20.790.735)	(18.009.633)	(20.790.735)	(18.009.633)
Ajuste Receita / Despesa	1.509.424	398.638	1.509.424	398.638
Ajuste a Valor Pres. - Forn./Compras/Estoque	20.319.247	13.048.990	20.319.247	13.048.990
Ajuste a Valor Presente - Receitas e Clientes	(6.575.384)	(6.759.630)	(6.575.384)	(6.759.630)
Constituição Trib. Diferidos Prejuízos Fiscais	120.401.480	-	120.401.480	-
Provisões Diferenças Temporárias	4.794.530	-	4.794.530	-
Base de Cálculo Diferidos	128.643.197	(3.599.589)	128.643.197	(3.599.589)

Aliquota	34%	34%	34%	34%
IR e CSLL - Diferidos	43.738.687	(1.199.860)	43.738.687	(1.199.860)
Correntes				
O Grupo apura o Imposto de Renda e a contribuição social pelo lucro real anual. A provisão para o imposto de renda foi constituída com alíquota de 15%, acrescida do adicional de 10%, e da contribuição social com alíquota de 9%. Os cálculos estão discriminados no Livro de Apuração do Lucro Real (LALUR).				
Diferidos				
Foram evidenciados os Impostos Diferidos com base no resultado societário, onde no ano de 2025 foi realizado o reconhecimento tanto do ajuste a valor presente, quanto as variações cambiais e monetárias para clientes e fornecedores, as diferenças temporárias e a constituição do tributo diferido sobre o prejuízo fiscal. A contrapartida será reconhecida uma receita ou despesa que será controlada em uma subconta não compondo a base de cálculo do IRPJ e da CSLL, conforme previsto na Lei nº 12.973/2014. A provisão para o imposto de renda diferido foi constituída com alíquota de 15%, acrescida do adicional de 10%, e da contribuição social com alíquota de 9%.				
26. Gestão de riscos				
O Grupo está exposto, em virtude de suas operações, aos seguintes riscos financeiros:				
Risco de crédito				
O risco de crédito é o risco de prejuízo financeiro caso um cliente ou contraparte em um instrumento financeiro falhe em cumprir com suas obrigações contratuais, que surgem principalmente dos recebíveis de clientes. Para mitigar este risco o grupo possui uma rigorosa política de crédito com análise por uma equipe constituída exclusivamente para esta finalidade, que se reúne em comitê para tomada de decisão. Todas as operações de venda na modalidade de "barter" são garantidas por penhor agrícola com emissão das CPR – Cédula de Produtor Rural.				
Risco de liquidez				
O risco de liquidez é o risco em que irão encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos à vista ou com outro ativo financeiro. A abordagem na Administração de liquidez é de garantir, o máximo possível, que sempre tenha liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações ao vencerem, sob condições normais e de estresse, sem causar perdas inaceitáveis ou com risco de prejudicar a reputação de suas controladas.				
Risco operacional				
O risco operacional é o risco de prejuízos diretos ou indiretos decorrentes de uma variedade de causas associadas a processos, pessoal, tecnologia e infraestrutura e de fatores externos, exceto riscos de crédito, mercado e liquidez, como aqueles decorrentes de exigências legais e regulatórias e de padrões geralmente aceitos de comportamento empresarial. Riscos operacionais surgem de todas as operações do Grupo. Os riscos operacionais são minimizados com a adoção de um conjunto de normas e diretrizes, capazes de evitar, detectar e tratar qualquer desvio ou inconformidade que possa ocorrer de forma rápida e eficiente.				
Instrumentos financeiros derivativos e atividades de hedge				
Os instrumentos financeiros incluem caixa e equivalentes de caixa, contas a receber de clientes e outros créditos, partes relacionadas, empréstimos e financiamentos, fornecedores, assim como as outras contas a pagar e outras dívidas, e são avaliados com base no custo amortizado.				
São reconhecidos de acordo com a norma contábil. Inicialmente, exceto as contas a receber que são reconhecidas ao seu preço de transação, os instrumentos financeiros são mensurados ao seu valor justo e acrescidos, no caso de instrumentos financeiros que não sejam mensurados ao valor justo por meio do resultado, dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão.				
27. Seguros				
O Grupo possui um programa de gerenciamento de riscos com o objetivo de delimitá-los, contratando no mercado coberturas compatíveis com o seu porte e operação. As coberturas foram contratadas por montantes considerados suficientes pela administração para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza da sua atividade, os riscos envolvidos em suas operações e a orientação de seus consultores de seguros.				
28. Partes relacionadas				
Seguem as principais transações com partes relacionadas e seus efeitos:				
	Controladora		Consolidado	
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024
Partes Relacionadas Contas a Receber	17.572.822	20.521.782	17.572.822	20.521.782
Partes Relacionadas Contas a Pagar	214.889	3.208.521	214.889	3.208.521
Partes Relacionadas Resultado	13.904.303	12.522.849	13.904.303	12.522.849
	31.692.014	36.253.152	31.692.014	36.253.152
Os valores referentes a partes relacionadas estão representados acima para as contas a receber, contas a pagar e resultado. Trata-se de operações financeiras realizadas com pessoas físicas ou jurídicas, podendo ser transferências de recursos, bens, serviços ou obrigações.				
Remuneração da Administração				
A remuneração dos diretores que corresponde a pró-labore foi de R\$ 292.552,59 no ano de 2025. Em 2024 a remuneração foi de R\$ 272.510,70.				
BR Agro Agronegócios S.A. - CNPJ: 13.142.597/0001-50		BR Agro Agronegócios S.A. - CNPJ: 13.142.597/0001-50		
Calebe Gonçalves de Souza		Luiz Antônio Carvalho Luciano		
Contador: CRC/GO 024641/O-9 - CPF: 012.398.121-24		CPF: 412.998.331-87		

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 18 Março 2026, 15:07:36

Documento: BALANÇO BR AGRO - DIGITAL 19-03.Pdf

Número: 5ea525fc-093d-421d-99cb-6708f4780c41

Data da criação: 18 Março 2026, 15:07:21

Hash do documento original (SHA256): fe3097d761ef1ec24d830e9a7cf9f581605230f7a3938f40ea7c62281abf5c06



Assinaturas

FATURAMENTO@OHOJE.COM.BR

Certificado digital. Verifique se já assinou com [ITI](#) ou [verificador ZapSign](#).

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 5ea525fc-093d-421d-99cb-6708f4780c41, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 18 Março 2026, 15:07:36

Assinaturas com certificado digital

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 5ea525fc-093d-421d-99cb-6708f4780c41, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br